

**PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal n. 1013/2025, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2025, que se destina a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

CONSIDERANDO que a adesão ao REFIS 2025 tem sido frequente pelos devedores, e que o prazo de 60 (sessenta) dias para adesão ao Programa encerra em 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por iguais e sucessivos períodos, previsto no parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal n. 1013/2025, de 17 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para que o devedor requeira a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos da Lei Municipal n. 1013/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º O Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL 2025 se destina a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, em caráter geral, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, devendo o interessado procurar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para proceder a adesão ao referido Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 17 DE MARÇO DE 2025.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**

Eldevan Nascimento Silva

**Código Identificador:**00EE705D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2025.03.20.01-PMI/SEINFRA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE IGUATU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2025.03.20.01-PMI/SEINFRA.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Iguatu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:**

MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.994.850/0001-13. **FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.14.01-SEINFRA.

**OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, e a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar do instrumento de contrato, independente de transcrição. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 2.366.085,82 (dois Milhões, trezentos e

sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atendimento de um período emergencial de 02 (dois) meses.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1303.18.541.0039.2.115

(Manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo).

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/03/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02

(dois) meses. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO RICARTE SOBRINHO e SÁVIO SOUTO MONTEIRO, respectivamente contratante e contratado.

**ANTONIO RICARTE SOBRINHO –**

Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/CE.

**Publicado por:**

Ezequiel Martins de Andrade

**Código Identificador:**BAFC3180

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO N. 26.02.2025/02. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.02.12.1**

Extrato do Contrato n. 26.02.2025/02. Dispensa de Licitação n. 2025.02.12.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa G A MACENA LIMA SERVICOS, inscrita no CNPJ n. 56.745.817/0001-43. **Objeto:** Contratação de serviços e locação de estrutura destinados ao atendimento da tradicional cavalcada de São José, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Geraldo Anderson Macena Lima. Ipaumirim/CE, 26 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Hugo Daniel Porfírio Mariano

**Código Identificador:**1CB1658A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250225002 CMJ Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025031801 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 27.476.034/0001-03 - FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 3 Arquivo morto - Prestação de serviço de acesso á internet, via fibra óptica, fornecimento e suporte técnico de um link de 200Mbps 10,00 Mês 100,00 85,00 850,00 VALOR TOTAL 850,00 Homologado para FRADENET SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 27.476.034/0001-03, pelo melhor valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em 25/03/2025. 19.831.793/0001-19 - ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V.